



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO**

(PROJETO DE LEI Nº 178/25)

(VEREADORES PASTORA SANDRA ALVES – UNIÃO E SILVINHO LEITE – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês do Setembro Azul, com o objetivo de conscientizar a população sobre a Alopecia Areata, a ser comemorado anualmente.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“ Art. 7º

.....

- CLXXXII - mês de setembro:

.....

- o Mês do Setembro Azul:

1. voltado ao reconhecimento e à celebração das conquistas e avanços alcançados pela Comunidade Surda Brasileira;
2. para conscientizar a população sobre a Alopecia Areata.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de outubro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente